Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arqui...
LEI Nº 4.022 | FLS. 01 | G

Lei Municipal nº 4.022

EMENTA: FIXA OS SÍMBOLOS E RESPECTIVO VALOR DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIADO PARLAMENTAR DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 2792/04

Artigo 1º - O limite dos vencimentos dos cargos mencionados na Resolução nº 2792/04, em cada gabinete é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, para os integrantes da Mesa Diretora, e de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para os demais vereadores.

Artigo 2º - Fixa a tabela de símbolos e valores de vencimentos dos cargos do Secretariado Parlamentar:

SÍMBOLOS	VALORES
CV-SP-01	R$ 300,00
CV-SP-02	R$ 400,00
CV-SP-03	R$ 500,00
CV-SP-04	R$ 600,00
CV-SP-05	R$ 700,00
CV-SP-06	R$ 800,00
CV-SP-07	R$ 900,00
CV-SP-08	R$ 1.000,00
CV-SP-09	R$ 1.100,00
CV-SP-10	R$ 1.200,00
CV-SP-11	R$ 1.300,00
CV-SP-12	R$ 1.400,00
CV-SP-13	R$ 1.500,00
CV-SP-14	R$ 1.600,00
CV-SP-15	R$ 1.700,00
CV-SP-16	R$ 1.800,00
CV-SP-17	R$ 1.900,00
CV-SP-18	R$ 2.000,00
CV-SP-19	R$ 2.100,00
CV-SP-20	R$ 2.200,00
CV-SP-21	R$ 2.300,00

Câmara Municipal Volta Redonda

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 4.022 | FLS. 08 | G

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4° - Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
VR em destaque
DE 30 / 12 / 04

Proj. Lei nº 088/04
Autor: Mesa Diretora

Fhs.